



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos e Editoriais e Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos para o exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

A contratação objetiva atender às solicitações contínuas de serviços de cópias coloridas, encadernações, plotagens, confecção de banners, plastificação de documentos etc. de diversas unidades deste Regional.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	x
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	

6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

6.1 CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00002408-2 - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, conforme cópia de consulta ao SIASG, anexa.

7. Prazo da execução do serviço

1º/01/2019 a 31/12/2019

8. Local da execução do serviço

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada e entregues na Seção correspondente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2019 e término em 31/12/2019.

10. Adjudicação do objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

11. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de

combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

12. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2	Licitação deserta	Não fornecimento do serviço/material
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realização de novo certame		SESAD
	2			
	3			

	Risco:	Materiais fornecidos, pela contratada, de má qualidade ou com defeito.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto

Risco2	Baixa	1	Material com qualidade inferior ao esperado	Atraso na entrega, uma vez que os materiais devem ser refeitos pela contratada.
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar à contratada a refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial		SESAD
	2			
3				

13. Apoio ao procedimento de contratação

Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)
Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)
Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

16. Anexos

Não se aplica

Recife, 05 de julho de 2018.





em 31/07/2018, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/08/2018, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662086** e o código CRC **A5809307**.

0022732-24.2018.6.17.8000

0662086v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0022732-24.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos e Editoriais e Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, para o exercício 2019, nos quantitativos estimados abaixo.

Os quantitativos indicados para cada serviço descrito na tabela abaixo são meramente estimativos. Assim sendo, fica estabelecido, desde já, que, quando da execução do contrato, poderão ser solicitados serviços em quantitativos superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido o limite de saldo existente para cada um dos Itens (I e II) e respeitados os preços unitários apresentados para cada serviço. A contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

ITEM I - Serviços Gráficos e Editoriais			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
1.1	Banner em lona especial (fosca ou brilho) com acabamento	m ²	60
1.2	Laminação	m ²	10
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Un	40
1.4	Digitalização	m	10
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Un	100
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/50fls.	Un	50
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/100fls.	Un	50
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/150fls.	Un	50
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/200fls.	Un	20
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/250fls.	Un	20
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp.Acima 250fls.	Un	5
1.12	Encadernação Brochura. Até 200 fls.	Un	30
1.13	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	Un	3

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum	Un	15.000
2.2	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	12.000
2.3	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum	Un	200
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	200

2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (Certificados)	Un	900
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial	Un	700
2.7	Impressão offset color em papel especial tam. A5	Milheiro	10
2.8	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A5, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.9	Impressão offset P/B em papel especial tam. A4	Milheiro	2
2.10	Impressão offset color em papel especial tam. A4	Milheiro	2
2.11	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.12	Impressão offset color em papel especial tam. A3	Milheiro	8
2.13	Impressão de Jornais (impressão offset color em papel especial tam. A3, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	1
2.14	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido,	Centena	10
2.15	Adesivo vinil	m ²	20
2.16	Adesivo vinil (com aplicação)	m ²	4
2.17	Adesivo vinil recortado	m ²	20
2.18	Cópia xerox 2510 base comum	m ²	70
2.19	Plotagem sulfite color chapado	m	50
2.20	Plotagem em papel sulfite monocromática	m	50
2.21	Plotagem em papel sulfite color linha	m	150

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lotes. O objeto deverá ser adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Dentre as 16 (dezesseis) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 03 (três) delas forneceram propostas válidas, sendo que todas elas se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte e são sediadas local ou regionalmente, o que nos permite concluir que o processo licitatório a ser instaurado poderá ser restrito à participação de empresas enquadradas nessas categorias.

6. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2019 e término em 31/12/2019.

7. Descrição dos serviços

Atender às solicitações contínuas de serviços de cópias coloridas, encadernações, plotagens, confecção de banners, plastificação de documentos etc.

7.1. Do Local e Horário da Execução dos Serviços

Os serviços contratados serão realizados nas dependências da Contratada e entregues na Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE-PE.

7.2. Do Prazo da Execução dos Serviços

O prazo para atendimento dos serviços de menor complexidade ou aqueles solicitados em quantidades reduzidas será de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação feita pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE-PE.

Quanto aos serviços de maior complexidade, bem como aqueles que, embora de pouca complexidade, mas em quantitativos elevados, o prazo de entrega será estabelecido em comum acordo entre o gestor do contrato e a contratada, sendo o limite máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. Dos Materiais e Equipamentos

Todos os equipamentos utilizados nos serviços, bem como produtos químicos e insumos, serão de responsabilidade da contratada.

8. Das Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica

9. Da Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica

10. Obrigações do Contratante

- a) Realizar as solicitações dos serviços através dos gestores do contrato, indicados pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD.
- b) Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para recolhimento e entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida.
- e) Atestar a prestação dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

11. Obrigações da Contratada

- a) A empresa contratada deverá atender às solicitações do TRE/PE, providenciando para que os materiais a serem encadernados, fotocopiados ou plotados sejam recolhidos nas dependências do contratante e devolvidos no mesmo local, junto com o produto dos serviços executados. A busca e entrega dos materiais acima citados deverá ser feita por motoqueiro disponibilizado pela contratada.
- b) Refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.
- c) A contratada será responsabilizada por qualquer dano causado em quaisquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou extravio das plantas, documentos, cds, etc.).
- d) A contratada deverá priorizar o andamento dos serviços a fim de minimizar o prazo de entrega dos mesmos.
- e) A contratada deverá manter o seu endereço atualizado perante o TRE/PE, inclusive com telefones para contato.
- f) Será de responsabilidade da contratada a realização dos serviços constantes desta contratação e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.
- g) O(s) empregado(s) utilizado(s) na execução dos serviços deverá(ão) ser vinculados à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua(s) remuneração(ões), assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, taxas

incidentes e frete.

h) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente, como também manter sua regularidade fiscal durante todo o período contratado.

i) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços efetivamente realizados será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO IV deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Da Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Em atendimento às exigências da IN nº 05/2014, do MPOG, realizamos pesquisa de preços junto a outros órgãos e ao Pannel de Preços (ANEXO VII), mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações detalhadas do contrato ou apresentam especificações distintas da contratação pretendida por este Tribunal, como itens, quantitativos, unidade de medida e etc.

Sendo assim, em consulta ao mercado local com empresas prestadoras do serviço em questão, obtivemos o custo médio estimado da licitação no valor de **R\$ 59.558,50** (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme ANEXO III.

A previsão orçamentária inicial não é suficiente para realizar o certame. O valor constante no PCI 2019 para a contratação de serviços gráficos é de R\$ 54.938,00. É imprescindível o reforço de R\$ 4.620,50 no orçamento desta contratação. Indicamos como fonte para remanejamento o saldo orçamentário destinado à locação de imóvel para o Cartório Eleitoral da 13ª ZE - São Lourenço da Mata para o exercício 2019.

17. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00002408-2 - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, conforme cópia de consulta ao SIASG, anexa.

18. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis

de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

19. Equipe de Gestão da Contratação

Gestor Titular: Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)

Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

20. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Valor da Proposta (R\$)
RL Copiadora (Coplidyler)	00.778.062/0001-29	Luis	3423-6138	45.070,000
WALVICK Gráfica e Copiadora	12.776.852/0001-54	Maurício	3423-8644	56.190,50
Nader & Fellows (Suassuna Copiadora)	10.676.195/0001-48	Nader	3231-6321	77.415,000
Reprocenter			3423-7611	Sem interesse
COMPOSER Gráfica			3339-1389	Sem interesse
GRAFICARE SOLUÇÕES GRÁFICAS			3221-6911	Sem interesse
TECNOGRAFIC			3223-8580	Sem interesse
MB Copiadora			3423-3605	Sem interesse
ÉPURA Gráfica Digital			3217-2850	Sem interesse
AGRAPHI Gráfica Rápida			4101-1388	Sem interesse
Copiadora Cavalcanti			3224-4437	Sem interesse
Fast Copiadora			3269-8901	Sem interesse
Provisual Gráfica			2119-7244	Sem interesse
RECIGRÁFICA			3442-7178	Sem interesse
ZIP GRÁFICA			3269-6219	Sem interesse
WDT Gráfica			3222-5453	Sem interesse

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO III – DETALHAMENTO DO CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO
- ANEXO IV - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS
- ANEXO V – CONSULTA SIASG/CATSER
- ANEXO VI – ORÇAMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS
- ANEXO VII – PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
- ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 015/2018.

Recife, 31 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 22/08/2018, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/08/2018, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680028** e o código CRC **20960510**.

0022732-24.2018.6.17.8000

0680028v30

PROPOSTA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	<input type="text"/>		
Endereço:	<input type="text"/>		
Município:	<input type="text"/>	Estado:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>	Fone:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text"/>	Insc. Mercantil:	<input type="text"/>

Qual a classificação da sua empresa? Favor assinalar com "x"

<input type="checkbox"/>	Microempresa
<input type="checkbox"/>	Pequena empresa
<input type="checkbox"/>	Média empresa
<input type="checkbox"/>	Grande empresa

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: dias.
(prazo mínimo: 60 dias)

3. DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com o Termo de Referência dos serviços constantes deste Edital

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Objeto

4. OBJETO DA PROPOSTA

ITEM I - Serviços Gráficos e Editoriais					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Banner em lona especial (fosca ou brilho) com acabamento	m ²	60		-
1.2	Laminação	m ²	10		-
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Un	40		-
1.4	Digitalização	m	10		-
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Un	100		-
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/50fls.	Un	50		-
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/100fls.	Un	50		-
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/150fls.	Un	50		-
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/200fls.	Un	20		-
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/250fls.	Un	20		-
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp.Acima 250fls.	Un	5		-
1.12	Encadernação Brochura. Até 200 fls.	Un	30		-
1.13	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	Un	3		-
Valor Item I					-

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos					
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum	Un	15.000		-
2.2	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	12.000		-
2.3	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum	Un	200		-
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	200		-
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (Certificados)	Un	900		-
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial	Un	700		-
2.7	Impressão offset color em papel especial tam. A5	Milheiro	10		-
2.8	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A5, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2		-
2.9	Impressão offset P/B em papel especial tam. A4	Milheiro	2		-
2.10	Impressão offset color em papel especial tam. A4	Milheiro	2		-
2.11	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2		-
2.12	Impressão offset color em papel especial tam. A3	Milheiro	8		-
2.13	Impressão de Jornais (impressão offset color em papel especial tam. A3, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	1		-
2.14	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido,	Centena	10		-
2.15	Adesivo vinil	m ²	20		-
2.16	Adesivo vinil (com aplicação)	m ²	4		-
2.17	Adesivo vinil recortado	m ²	20		-
2.18	Cópia xerox 2510 base comum	m ²	70		-
2.19	Plotagem sulfite color chapado	m	50		-
2.20	Plotagem em papel sulfite monocromática	m	50		-
2.21	Plotagem em papel sulfite color linha	m	150		-
Valor Item II					-

TOTAL GLOBAL (Item I + Item II)					-
--	--	--	--	--	---

Data:

Assinatura do representante da empresa

Anexo III-Custo médio-Total2019

ANEXO III – CUSTO MÉDIO DA LICITAÇÃO

ITEM I - Serviços Gráficos e Editoriais

Subitem	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)			Médio Unitário	Custo Médio Total (R\$)
				Copylider	Walvick	Suassuna		
1.1	Banner em lona especial (fosca ou brilho) com acabamento	m²	60	50,00	68,00	75,00	64,33	3.860,00
1.2	Laminação	m²	10	65,00	25,50	85,00	58,50	585,00
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Un	40	6,00	11,90	20,00	12,63	505,33
1.4	Digitalização	m	10	18,00	18,00	35,00	23,67	236,67
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Un	100	15,00	12,00	25,00	17,33	1.733,33
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/50fls.	Un	50	3,50	3,00	3,50	3,33	166,67
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/100fls.	Un	50	3,50	3,50	4,00	3,67	183,33
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/150fls.	Un	50	4,00	4,50	4,50	4,33	216,67
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/200fls.	Un	20	4,00	5,70	5,00	4,90	98,00
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/250fls.	Un	20	6,00	6,60	6,00	6,20	124,00
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp.Acima 250fls.	Un	5	6,00	6,50	8,00	6,83	34,17
1.12	Encadernação Brochura. Até 200 fls.	Un	30	25,00	58,00	100,00	61,00	1.830,00
1.13	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	Un	3	120,00	125,00	95,00	113,33	340,00
								9.913,17

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Subitem	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)			Médio Unitário	Custo Médio Total (R\$)
				Copylider	Walvick	Suassuna		
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum	Un	15.000	0,25	0,30	0,25	0,27	4.000,00
2.2	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	12.000	0,40	0,60	0,25	0,42	5.000,00
2.3	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum	Un	200	1,50	2,00	2,00	1,83	366,67
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	200	3,00	3,99	4,00	3,66	732,67
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (Certificados)	Un	900	2,50	2,50	3,80	2,93	2.640,00
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial	Un	700	3,50	5,00	7,50	5,33	3.733,33
2.7	Impressão offset color em papel especial tam. A5	Milheiro	10	270,00	479,00	700,00	483,00	4.830,00

Anexo III-Custo médio-Total2019

2.8	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A5, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2	320,00	699,00	1.100,00	706,33	1.412,67
2.9	Impressão offset P/B em papel especial tam. A4	Milheiro	2	150,00	400,00	500,00	350,00	700,00
2.10	Impressão offset color em papel especial tam. A4	Milheiro	2	480,00	630,00	1.300,00	803,33	1.606,67
2.11	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2	780,00	790,00	2.200,00	1.256,67	2.513,33
2.12	Impressão offset color em papel especial tam. A3	Milheiro	8	1.050,00	990,00	1.500,00	1.180,00	9.440,00
2.13	Impressão de Jornais (impressão offset color em papel especial tam. A3, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	1	1.800,00	1.090,00	2.500,00	1.796,67	1.796,67
2.14	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido,	Centena	10	35,00	35,00	70,00	46,67	466,67
2.15	Adesivo vinil	m ²	20	60,00	65,00	85,00	70,00	1.400,00
2.16	Adesivo vinil (com aplicação)	m ²	4	160,00	80,00	200,00	146,67	586,67
2.17	Adesivo vinil recortado	m ²	20	65,00	110,00	120,00	98,33	1.966,67
2.18	Cópia xerox 2510 base comum	m ²	70	18,00	20,00	55,00	31,00	2.170,00
2.19	Plotagem sulfite color chapado	m	50	12,00	25,00	35,00	24,00	1.200,00
2.20	Plotagem em papel sulfite monocromática	m	50	8,00	10,00	20,00	12,67	633,33
2.21	Plotagem em papel sulfite color linha	m	150	9,00	15,00	25,00	16,33	2.450,00
								49.645,33

VALOR MÁXIMO GLOBAL (Item I + Item II) (R\$)								59.558,50
---	--	--	--	--	--	--	--	------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 – Recife - PE
Telefones: (81) 3194.9341/9342/9348 – Fax (81) 3194.9348
sesad@tre-pe.jus.br

Recife, 08 de Agosto de 2018.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
N.º 015/2018

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para a prestação dos serviços de reprografia, conforme Projeto Básico abaixo.

A proposta deverá ser encaminhada à SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo deste Regional, situada à Av. Agamenon Magalhães, 1.160, Sala 404 – Graças – Recife/PE, CEP 52010-904, assinada pelo representante da empresa. A proposta poderá, ainda, ser encaminhada ao endereço eletrônico sesad@tre-pe.jus.br, hipótese em que deve ser explicitado o nome do responsável pelas informações prestadas, devendo constar que a empresa está ciente de todas as informações contidas nesta solicitação de orçamento.

O prazo para recebimento da proposta de orçamento é **até o dia 14 de agosto de 2018, às 15:00 horas.**

A presente contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernanda Azevedo ou Márcia Quirino, através dos telefones 3194.9341/9342, ou pelo e-mail: sesad@tre-pe.jus.br

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos e Editoriais e Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, nos quantitativos estimados abaixo.

Os quantitativos indicados para cada serviço descrito na tabela abaixo são meramente estimativos, de sorte a prestarem-se para informar o preço individualizado de cada serviço, bem como para informar o valor total do contrato. Assim sendo, fica estabelecido, desde já, que, quando da execução do contrato, poderão ser solicitados serviços em quantitativos superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido o limite de saldo existente para cada um dos Itens (I e II) e respeitados os preços unitários apresentados para cada serviço. Os itens são os seguintes:

ITEM I - Serviços Gráficos e Editoriais

ITEM I - Serviços Gráficos e Editoriais			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
1.1	Banner em lona especial (fosca ou brilho) com acabamento	m ²	60
1.2	Laminação	m ²	10
1.3	Plastificação (até tamanho A3)	Un	40
1.4	Digitalização	m	10
1.5	Acabamento de corte de conjunto de até 200 fls.	Un	100
1.6	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/50fls.	Un	50
1.7	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/100fls.	Un	50
1.8	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/150fls.	Un	50
1.9	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/200fls.	Un	20
1.10	Encadernação capa cristal/PVC+esp.P/250fls.	Un	20
1.11	Encadernação capa cristal/PVC+esp.Acima 250fls.	Un	5
1.12	Encadernação Brochura. Até 200 fls.	Un	30
1.13	Encadernação capa dura (A4) - gra. Capa até 200 fls.	Un	3

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
2.1	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum	Un	15.000
2.2	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	12.000
2.3	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum	Un	200
2.4	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel comum, frente e verso	Un	200
2.5	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A4 em papel especial (Certificados)	Un	900
2.6	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial	Un	700
2.7	Impressão offset color em papel especial tam. A5	Milheiro	10
2.8	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A5, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.9	Impressão offset P/B em papel especial tam. A4	Milheiro	2
2.10	Impressão offset color em papel especial tam. A4	Milheiro	2
2.11	Impressão de Folders (impressão offset color em papel especial tam. A4, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	2
2.12	Impressão offset color em papel especial tam. A3	Milheiro	8
2.13	Impressão de Jornais (impressão offset color em papel especial tam. A3, frente e verso com até 2 dobras e acabamento)	Milheiro	1
2.14	Impressão de Cartão de Visita em papel especial, tam. 5cm x 9cm, colorido,	Centena	10

ITEM II - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos			
Subitem	Especificação	Unid.	Qtd
2.15	Adesivo vinil	m ²	20
2.16	Adesivo vinil (com aplicação)	m ²	4
2.17	Adesivo vinil recortado	m ²	20
2.18	Cópia xerox 2510 base comum	m ²	70
2.19	Plotagem sulfite color chapado	m	50
2.20	Plotagem em papel sulfite monocromática	m	50
2.21	Plotagem em papel sulfite color linha	m	150

2. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, descritos no item anterior serão realizados nas dependências da Contratada e entregues na Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE-PE.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para atendimento dos serviços de menor complexidade ou aqueles solicitados em quantidades reduzidas será de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação feita pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE-PE.

Quanto aos serviços de maior complexidade, bem como aqueles que, embora de pouca complexidade, mas em quantitativos elevados, o prazo de entrega será estabelecido em comum acordo entre o gestor do contrato e a contratada, sendo o limite máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2019 e término em 31/12/2019.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS

Todos os equipamentos utilizados nos serviços, bem como produtos químicos e insumos, serão de responsabilidade da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa contratada deverá atender às solicitações do TRE/PE, providenciando para que os materiais a serem encadernados, fotocopiados ou plotados sejam recolhidos nas dependências do contratante e devolvidos no mesmo local, junto com o produto dos serviços executados. A busca e entrega dos materiais acima citados deverá ser feita por motoqueiro disponibilizado pela contratada.
- b) Refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.

- c) A contratada será responsabilizada por qualquer dano causado em quaisquer dos materiais, objetos deste contrato, oriundo da execução do serviço (danos ou extravio das plantas, documentos, cd's, etc.).
- d) A contratada deverá priorizar o andamento dos serviços objeto deste contrato, a fim de minimizar o prazo de entrega dos mesmos.
- e) A contratada deverá manter atualizado o seu endereço perante o TRE/PE, inclusive com telefones para contato.
- f) Será de responsabilidade da contratada a realização dos serviços constantes desta contratação e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.
- g) O(s) empregado(s) utilizado(s) na execução dos serviços deverá(ão) ser vinculados à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua(s) remuneração(ões), assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, taxas incidentes e frete.
- h) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente, como também manter sua regularidade fiscal durante todo o período contratado.
- i) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente à 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

7. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) Planilha demonstrando os valores unitário e total dos serviços, conforme o Anexo I;
- b) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- c) Data da proposta;
- d) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver
- e) Assinatura do representante da empresa;
- f) Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta;
- g) Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;
- h) Declaração de que a empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- i) Declaração de ciência e concordância com os termos da Solicitação de Orçamento n.º 015/2018/SESAD.

Outros detalhes não citados, referentes ao objeto do contrato, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

9. DAS OBSERVAÇÕES

- a) Todos os serviços serão determinados e supervisionados pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo.
- b) O objeto desta Contratação poderá sofrer acréscimos ou suspensões de até 25%, conforme Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93.
- c) Detalhes não citados, referentes aos serviços, mas que a boa técnica deva presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a sua não apresentação.
- d) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente.

Atenciosamente,

Fernanda de Azevedo Batista
Chefe da Seção de Serviços de Apoio Administrativo